

LEI Nº 436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

(Autoriza a abertura de um crédito especial de Ncr\$..
25.000,00 destinado ao SERNUTEL)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 40/69 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Para os fins de que trata a lei nº 397, de 7 de agosto de 1968, fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade um crédito especial de Ncr\$ 25.000,00 (vin^{te} e cinco mil cruzeiros novos) destina à melhoria do equipamen^{to} do Serviço Municipal de Televisão - SERNUTEL.

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por Me^o de decreto executivo os recursos para cobertura do crédito con^{cedido} pelo artigo anterior e fazer a classifica^{ção} da respecti^{va} despesa.

Artigo 3º - Para obter os meios financeiros necessá^{ri}os à execução desta lei, poderá o Prefeito Municipal fazer ope^{rações} de crédito em nome do Município, dentro das condições ban^{cárias} assinando para isso notas promissórias e demais documentos.

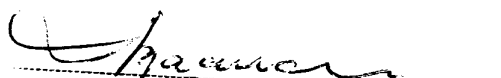
Parágrafo único - Fica a Contabilidade Municipal auto^{rizada} a suplementar a verba constante do artigo 1º, até o limite das despesas com as operações de crédito referidas no corpo do artigo.

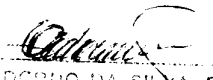
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua a^a fixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em con^{trário}.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 17 de novembro de 1969


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 17/11/69


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas


OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(Auxiliar de Secretária)

SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO